

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL**

Secretaria Municipal da Fazenda  
CNPJ: 94.068.277/0001-08  
Rua Augusta nº 460 - Centro  
Sentinela do Sul - RS - CEP: 96765-000  
Telefone: (51) 3679-1067

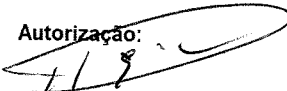
**NOTA DE EMPENHO**

Empenho nº.: 003571/2020

Emissão: 02/12/2020

ENTIDADE 0000 - Prefeitura Municipal		PAG: 1 de 1			
ÓRGÃO 07 - Secretaria da Saude	UNIDADE 04 - Fundo Municipal de Saude - Federal	TIPO 1- Ordinario			
DOTAÇÃO 2626 - 07.04.10.123.0007.0020.339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO 02687 - 339030280000 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		CATEGORIA DE EMPENHO 01- Comum			
RECURSO: 4511 - CUSTEIO - Outros programas financiados p					
CREDOR: 94294 - FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA		CNPJ: 89.054.050/0001-65			
ENDEREÇO:	CIDADE: PORTO ALEGRE	UF: RS			
TELEFONE:	E-MAIL:				
BANCO: 41- BANRISUL	AGÊNCIA: 60	CONTA: 00240220700-9			
AUTORIZAÇÃO	DATA DE EMISSÃO 02/12/2020	DATA DE VENCIMENTO 02/12/2020			
VALOR ORÇADO 5.000,00	SALDO ANTERIOR 4.221,89	VALOR DO EMPENHO 145,00	SALDO ATUAL 4.076,89		
COMPLEMENTAR:	MODALIDADE Dispensa por Limite	MODALIDADE Nº 2359/2020	PROCESSO 2799/2020		
ITEM	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	UN	DISPENSER SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO ROLO 300M AQUISICAO DO ITEM PARA USO NOS BANHEIROS DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO.	29,0000	145,00
PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL: 0020 - Recursos recebidos de portaria,2358/2020				TOTAL GERAL:	145,00

**AUTORIZAÇÃO, VISTOS E ASSINATURAS**

<b>Autorização:</b>  _____ Prefeito(a) Municipal	<b>Liquidação</b> Declaro que os materiais / serviços especificados neste documento, foram recebidos / executados e aprovados. Data: ____/____/____ _____ Responsável <b>Local de Pagamento</b> Conta: _____ Banco: _____ Nº. do Documento: _____	<b>Recibo</b> Recebi(emos) o valor da presente Nota de Empenho / Ordem de Pagamento, pelo que dou(amos) plena, geral e irrevogável quitação. Data: ____/____/____ _____ Responsável _____ Nº. do Documento
--	---	--



MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL  
Rua Augusta n° 460  
Sentinela do Sul - RS  
Fone: 5136791067 Fax: 5136791335

Pedido de Empenho n° 2566/2020  
Processo n° 2799/2020  
Dispensa por Limite n° 2359/2020  
Data de Emissão: 02/12/2020

**1. FORNECEDOR**

Razão Social: FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 89.054.050/0001-65  
Endereço: JULIO KOWALSKI n° 225  
Bairro: JARDIM SAO PEDRO  
Cidade - UF: PORTO ALEGRE - RS  
Telefone: (51) 3357-8000  
E-mail: contato@fabesul.com.br

**2. OBJETO DO PEDIDO DE EMPENHO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DO ITEM PARA USO NOS BANHEIROS DO NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO.

LOTE	ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	1	5,00	UN	DISPENSER SUPORTE P/ PAPEL HIGIENICO ROLO 300M	29,0000	145,00

Importa o presente Pedido de Empenho em R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)


**3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: IMEDIATO**

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓD.	UN. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO	P/A	F.R.	NATUREZA DA DESPESA
2687	0704		20	4511	339030280000

**5. ÓRGÃO REQUISITANTE:** Secretaria da Saúde

**6. NOTA DE EMPENHO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_

  
Luana Germany Forli  
Matrícula n° matrícula  
CPF n° 04056969060



**PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS**

DATA: 24/11/2020

Nº 513-2020

**MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO**

**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS**

**NOME DO REQUISITANTE: FABIO FRANKEN DE MORAES**

**CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO
01	UND	05	DISPENSER SUPORTE ROLO PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300/500M

**Justificativa:** AQUISIÇÃO DE DISPENSER PARA USO NOS BANHEIROS DO CENTRO ADMINISTRATIVO, CONSULTORIO ODONTOLÓGICO, FISIOTERAPIA, SAÚDE MENTAL ----- RECURSO PORTARIA 2358/2020


**ASSINATURA DO SECRETÁRIO**

**SECRETÁRIO DE FINANÇAS:**

Libero o presente pedido por conter os recursos necessários na Dotação Orçamentária: 2687

Em: 26/11/20

*Covid-19*


  
Contador (a)

Libero o presente pedido por conter recurso necessário disponível na Conta Bancária:

Em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Diretor (a) Frota

**PARA USO DO EXECUTIVO**

  
EXECUTIVO

Aprovado em: 02/12/2020

2798

PROCESSO Nº 2799  
EMPENHO Nº 3571

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Versa a realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020:

**Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.**

**§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

A fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a mencionada hipótese de contratação direta oferece certa flexibilização de regras, devidamente elucidadas no referido documento, em razão da situação extraordinária de pandemia atual.

No caso, pretende-se concretizar a aquisição como medida fundamental e emergente para auxiliar no combate ao novo tipo do Coronavírus (2019-nCoV), "uma vez que, a utilização de materiais descartáveis é um dos métodos considerados efetivos para combater o vírus e destruí-lo", evitando a contaminação e sua proliferação, pautando-a na hipótese prevista no art. 24, inciso IV:

**IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**

Trata-se de situação emergencial em que o Município carece de célere tutela para efetivar sua necessidade, podendo acarretar graves prejuízos e comprometer a segurança/saúde pública caso tenha que suportar a morosidade inerente do procedimento licitatório. Em que pese a previsão excepcional, tais situações devem ser analisadas em concreto, limitando-se o quantitativo apenas ao necessário para satisfazer determinada demanda.

  
Paulo Roberto de Souza Coutinho  
Prefeito Municipal